

## Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo Campus Vitória

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 101/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PGEFE

O Diretor-Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes-Vitória), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Eficiência Energética nas linhas de pesquisa Industrial ou Predial, em nível de Especialização - PGEFE.

### 1. REQUISITOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Específica nomeada pelo Diretor-Geral do Campus Vitória, sugerida pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação Especialização em Eficiência Energética do Ifes-Vitória. É regido de acordo com o estabelecido neste Edital e destina-se aos candidatos portadores de diplomas de cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou curso superior de tecnologia) em Arquitetura e Urbanismo, ou de cursos das áreas de Ciências Exatas e da Terra ou de Engenharias, devidamente reconhecidos, validados ou revalidados por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.
- 1.1.1 Todos os diplomas apresentados pelos candidatos devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC; devem conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições; e deverão ser enviados digitalizados frente e verso. Serão aceitas declarações e certidões de que o diploma está em confecção, com data de até um ano a contar do dia da publicação deste edital, em caso de candidatos que ainda não estejam de posse de seus diplomas/certificados.
- 1.1.2 Candidatos que têm previsão de conclusão do curso de graduação até o período de matrícula previsto no Cronograma Geral deste Edital poderão se inscrever fazendo uso de declaração de aluno regularmente matriculado em curso listado no item 1.1, expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES).
- 1.1.3 Os diplomas de graduação e de pós-graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

### 2. DO CURSO E DAS VAGAS OFERECIDAS

- 2.1 O PGEFE é oferecido na modalidade presencial, com 1/3 (33%) das atividades desenvolvidas à distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem, com ingresso em fevereiro de 2025.
- 2.2 O curso de Pós-Graduação Especialização em Eficiência Energética nas Linhas de Pesquisa Industrial ou Predial será público e ofertado em dois semestres letivos, tendo como objetivo a formação de pessoal qualificado, em caráter técnico-científico, para o exercício de atividades profissionais e de pesquisa. O objetivo geral é capacitar os profissionais a investigar, identificar e apontar soluções aos problemas de gerenciamento e utilização dos diversos tipos de energia, através do desenvolvimento da capacidade de análise e atuação na construção de soluções voltadas para otimização do consumo de energia no setor industrial e em edificações.

2.3 As disciplinas que o aluno deverá cursar estão definidas na matriz curricular disposta no Quadro 1 e no Quadro 2.

Quadro 1- Disciplinas ofertadas para a Linha de Pesquisa Predial.

Semestre	Bimestre	Componente Curricular	Carga Horária (h)
		Eficiência Energética	30
	1	Avaliação Econômica de Projetos	30
1		Tecnologia Energética Predial	30
1		Gestão de Energia	30
		Sistemas de Iluminação	30
		Automação Predial	30
	3	Desempenho Energético em Novos Prédios	60
2	3	Metodologia da Pesquisa	30
	4	Fontes Renováveis de Energia	30
		Gestão de Projetos	30
		Projetos de Eficiência Energética	30
Carga Horária Total de Disciplinas Obrigatórias		360	
Trabalho Final de Curso			15
Carga Horária Total do Curso			375

Quadro 2- Disciplinas ofertadas para a linha de pesquisa industrial.

Semestre	Bimestre	Componente Curricular	Carga Horária (h)
		Eficiência Energética	30
	1	Avaliação Econômica de Projetos	30
1		Sistemas de Geração e Distribuição de Vapor	30
1		Gestão de Energia	30
		Sistemas de Refrigeração	30
		Sistemas de Ar Comprimido	30
		Sistemas de Bombeamento e Ventilação	30
		Máquinas Elétricas	30
		Metodologia da Pesquisa	30
2	4	Fontes Renováveis de Energia	30
		Gestão de Projetos	30
		Projetos de Eficiência Energética	30
Carga Horária Total de Disciplinas Obrigatórias		360	
Trabalho Final de Curso			15
Carga Horária Total do Curso			375

- 2.4 As aulas presenciais serão ministradas semanalmente às sextas-feiras nos turnos vespertino e noturno, Ifes-Vitória (Av. Vitória, 1729 Jucutuquara Vitória/ES).
- 2.5 Serão ofertadas 32 (trinta e duas) vagas para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Eficiência Energética, sendo 16 (dezesseis) vagas para a Linha de Pesquisa Predial e 16 (dezesseis) vagas para a Linha de Pesquisa Industrial.
- 2.5.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Eficiência Energética (PGEFE) se

reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas, se não houver número suficiente de candidatos aprovados.

- 2.5.2 O PGEFE se reserva ao direito de transferir vagas entre linhas de pesquisa, total ou parcialmente, caso não ocorra o preenchimento total do número de vagas ofertadas em uma das linhas de pesquisa, de acordo com o interesse da administração pública.
- 2.6 O Processo Seletivo do PGEFE, de acordo com a legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação stricto sensu e lato sensu no Instituto Federal do Espírito Santo (Resolução CS/Ifes nº 10, de 27 de março de 2017), reserva cotas para pessoas com deficiência (mínimo de 5% do total de vagas) e cotas para etnia (mínimo de 25% do total de vagas), e o restante das vagas para a ampla concorrência. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e deficientes, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
- 2.6.1 As categorias negro (preto e pardo) e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.
- 2.6.2 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
- 2.6.3 Os candidatos à reserva de vagas previstas no item 2.6 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 3.

Quadro 3 – Distribuição das vagas segundo política de cotas - por linha de pesquisa

Total de vagas oferecidas	Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PCD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)
16	Industrial	11	1	4
16	Predial	11	1	4

- 2.6.4 Os candidatos PPI e PCD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI e para PCD.
- 2.6.5 Não havendo candidatos PPI ou PCD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes-Vitória neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.2 A inscrição no Processo Seletivo do PGEFE será feita exclusivamente via Internet na página eletrônica do Ifes, https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher todos os campos e fazer o carregamento (*upload*) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela página. O *link* de acesso ao formulário de inscrição é

https://forms.gle/drajUxgzD66vyK8J8. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas somente pelo e-mail pgefe.vi@ifes.edu.br. Não haverá dilatação de prazos em função de eventuais e-mails enviados ou não respondidos.

- 3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá:
- a) preencher eletronicamente a ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Postar no formato PDF, tamanho máximo 10 MB por arquivo, os seguintes documentos digitalizados:
  - b.1) Documento oficial de identificação com foto e número de CPF, frente e verso;
  - Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, os expedidos pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como os expedidos por conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.
  - No caso de estrangeiro, cópias de passaporte com visto de estudante e do diploma de graduação revalidado.
  - b.2) Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de colação de grau, com data válida, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - Para fins de inscrição neste processo seletivo, serão aceitos os documentos alternativos ao diploma de graduação listados no item 1.1.
  - b.3) Diploma ou Certificado de Pós-Graduação de maior nível que possua, frente e verso, para fins de pontuação de título, se for o caso.
  - b.4) Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para pretos e pardos deverão anexar a autodeclaração étnico racial, conforme modelo apresentado no Anexo II. Deverão também participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Resolução do Conselho Superior 61/2019, disponível https://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=12. Ao final do processo seletivo, no período indicado no cronograma geral, os candidatos serão convocados por e-mail para participar de uma entrevista. O candidato que não anexar a autodeclaração étnico racial, que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 6.4, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
  - b.5) Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para indígenas deverão anexar a autodeclaração étnico-racial, conforme modelo apresentado no Anexo II, além dos seguintes documentos: Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas, que deverá conter contatos/endereços para possíveis verificações (modelo apresentado no Anexo III); Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena. O candidato que não anexar todos os documentos exigidos terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência.
  - b.6) Candidatos inscritos nas vagas PcD deverão anexar a autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo no Anexo IV, além de laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem a publicação do presente edital). O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no

desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Os candidatos às vagas PcD deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG n°. 01/2019, disponível em https://prppg.ifes.edu.br/documentos. A elegibilidade de candidato à vaga será verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do Ifes-Vitória, através da análise do laudo médico exigido e outros exames quando estes forem solicitados para complementação. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar do Ifes, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 6.4, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 3.4 O candidato que não possuir uma conta de correio eletrônico (e-mail) do Google deverá providenciá-la, pois essa informação é necessária para sua inscrição, participação nas demais etapas deste processo seletivo e, caso seja aprovado, para a sua matrícula. Esta conta não poderá ser modificada durante todo o Processo Seletivo.
- 3.5 A inscrição do candidato será indeferida se algum dos documentos estiver em outro formato que não o PDF, incompleto, ilegível, rasurado ou fora da data de validade.
- 3.6 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever, deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.
- 3.7 O Ifes-Vitória não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 3.8 O ambiente de inscrição ficará aberto até às 17:00 do último dia para a inscrição. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.9 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.
- 3.10 Caso haja mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, somente a última será considerada para este processo seletivo, sendo as demais descartadas.

### 4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo será constituído de uma etapa obrigatória de prova objetiva classificatória e eliminatória; e uma etapa optativa de prova de títulos, de caráter classificatório. Os critérios de pontuação estão apresentados no Anexo V deste Edital.
- 4.2 Candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% da prova objetiva serão eliminados.
- 4.3 A prova objetiva será *on-line* com instruções de acesso a serem informadas via e-mail ao candidato. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato providenciar computador e acesso à internet que o possibilitem realizar a prova. Os assuntos escopo da prova objetiva e bibliografia sugerida são apresentados no Anexo VI.
- 4.4 A seleção dos candidatos obedecerá ao preenchimento do número máximo de vagas, na

ordem de classificação definida pela pontuação atribuída aos candidatos aptos a efetuar a matrícula no curso.

- 4.5 Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será conforme as etapas abaixo, considerando a seguinte ordem:
  - a) Pontuação Total na Prova Objetiva, dando-se preferência ao de maior pontuação;
  - Pontuação na Prova Objetiva de conhecimentos de Eficiência Energética (Predial ou Industrial, conforme inscrição do candidato), dando-se preferência ao de maior pontuação;
  - c) Idade do candidato, dando-se preferência ao candidato mais idoso;
  - d) Ordem de inscrição, dando-se prioridade ao menor número da inscrição.
- 4.6 O resultado do Processo Seletivo será válido somente para o preenchimento de vagas ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Eficiência Energética do Ifes-Vitória, para o semestre letivo imediatamente posterior à seleção.
- 4.7 O Resultado Final será publicado no *site* do Ifes. Notas ou classificação não serão fornecidas por correio eletrônico (e-mail) ou telefone, em nenhuma hipótese.
- 4.8 Eventuais recursos contra os resultados parciais do processo seletivo devem ser feitos utilizando-se o formulário modelo do Anexo VII, dentro dos prazos previsos no Cronograma Geral deste Edital, e endereçados ao e-mail <u>pgefe.vi@ifes.edu.br</u>, utilizando-se como remetente o e-mail de cadastro do candidato. Não é permitido alterar ou anexar documentos adicionais após a etapa de inscrição.

#### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1 É realizada pelo candidato aprovado no Processo Seletivo ou seu representante legal, de forma *on-line* via e-mail (matriculasuperior.vi@ifes.edu.br), conforme Calendário Acadêmico da Pós-Graduação do Campus Vitória, pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos Cursos Superiores do campus Vitória (CRA-S). Os documentos necessários para matrícula são:
- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação (digitalizado formato .pdf) serão aceitos documentos provisórios que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula (o original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original (digitalizado formato .pdf);
- c) Histórico escolar da graduação (digitalizado formato .pdf);
- d) Título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade e comprovante da última votação, podendo ser substituída pela certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (digitalizado formato .pdf);
- e) Certificado de reservista ou dispensa ou isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos e até 31 de dezembro do ano em que o brasileiro completar 45 anos (digitalizado formato .pdf);
- f) Certidão de nascimento ou casamento, dependendo do estado civil (digitalizado formato .pdf);
- g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (digitalizado formato .pdf);
- h) Registro nacional de estrangeiros visto permanente (digitalizado formato .pdf);
- i) Carteira de identidade (digitalizado formato .pdf);
- j) Cadastro de pessoa física CPF (digitalizado formato .pdf);
- k) Parecer final da Comissão Permanente de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, para os casos de reservas de vagas para pessoa com deficiência (PcD) e para autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) (digitalizado formato .pdf).
- 5.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

- 5.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes-Vitória não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 5.4 Será cancelada a matrícula do aluno que não comparecer nas duas primeiras semanas de aula do curso sem apresentação de justificativa prevista no Cap. IX do Regulamento do Curso, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.
- 5.5 Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 É de responsabilidade do candidato a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina as matrículas simultâneas em mais de um Curso no Ifes (https://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=4) e o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Eficiência Energética. 6.2 A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.
- 6.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 6.4 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 6.5 A Comissão Específica nomeada pelo Diretor-Geral é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação definidos e expressos neste Edital.
- 6.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Específica nomeada pelo Diretor-Geral em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação DPPG do Ifes-Vitória.
- 6.7 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e é válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

### **CRONOGRAMA GERAL – PGEFE**

Etapa	Data e Local/Horário		
Publicação do Edital	01/10/2024 Site do Ifes		
Período de Inscrição via formulário eletrônico	01/10 a 31/10/2024 (17:00)		
Resultado do indeferimento/deferimento das inscrições	06/11/2024		
Recursos contra resultado das inscrições	07/11/2024		
Homologação das inscrições	11/11/2024		
Envio por e-mail das instruções de acesso à prova objetiva	12/11/2024		
Prova objetiva	13/11/2024, turno noturno		
Resultado do Processo Seletivo	22/11/2024		
Recurso contra o resultado do Processo Seletivo	23 a 25/11/2024		
Resultado dos recursos contra o resultado do Processo Seletivo	28/11/2024		
Período de convocação dos aprovados em vagas PPI para procedimento de verificação complementar	28 a 29/11/2024		
Período das entrevistas do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI	02 a 03/12/2024		
Resultado parcial do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	05/12/2024		
Recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	06/12/2024		
Resultado final do Processo Seletivo	13/12/2024		
Matrícula dos candidatos aprovados (será enviado e-mail aos candidatos aprovados com as orientações)	Previsão: fevereiro/2025		
Início das aulas	Previsão: março/2025		

Vitória (ES), 01 de outubro de 2024.

### Prof. Dr. Márcio Almeida Có

Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo 2025 do curso de Pós-Graduação Especialização em Eficiência Energética Campus Vitória
Instituto Federal do Espírito Santo

Prof. Dr. Hudson Luiz Côgo

Diretor-Geral do Campus Vitória Instituto Federal do Espírito Santo

### ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ELETRÔNICO, VIA LINK INFORMADO NO EDITAL)

Edital 101/2024 - Curso de Pós-Graduação Especialização em Eficiência Energética

1. Dados Pessoais (obr	igatório)				
Nome completo:		CPF:			
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.		Pata de Nascimento: / /			
Nome social (opcional)	:				
Carregar arquivo em (obrigatório).	formato PDF contendo	Documento de Identificação e CPF, frente e verso			
2. Endereço residencia	l e contatos (obrigatório)				
Rua/Av.:	Número:	Complemento:			
Bairro:	Município:	UF:			
CEP:	e-mail:	Telefone celular com DDD:			
( ) Licenciatura	Data de graduaçã inalar somente uma opção ( ) Bacharelado (	-			
4. Título de Pós-Gradua Escolha da maior titula ( ) Especialização Lato	ção (assinalar somente um	a opção) rado ( ) Doutorado			
( ) Não requeiro pontu	iação nesta prova de título	S			
Carregar arquivo do di	ploma/certificado de pós-	graduação frente e verso (opcional), em formato PDF.			
<ul><li>5. Política de ações afii</li><li>( ) Ampla Concorrência</li></ul>		reficiência ( ) Pretos, Pardos e Indígenas			
Carregar documentaçã	o prevista no item 3.3 do	Edital conforme opção, em formato PDF.			
6. Escolha da Linha de Pesquisa (assinalar somente uma opção) (obrigatório)  ( ) Eficiência Energética Industrial ( ) Eficiência Energética Predial					

## **DECLARAÇÃO**

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 101/2024 – PGEFE.

# ANEXO II AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,	,
CPF, declaro	para o fim específico de concorrer a reserva de
vagas no Edital 101/2024 para o curso de Pós-Gr	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
Energética, do Campus Vitória do Instituto Fede	. , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio d Ifes No 10 de 27 de marco de 2017, que me ider	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
( ) Preto	itilico como (marcar apenas uma das opções).
( ) Pardo	
( ) Indígena	
( ) maigena	
Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para as características fenotípicas. Especifique:	me autodeclarar negro/indígena, de acordo com
<del></del>	
Declaro, também, estar ciente de que, a cor	nprovação da falsidade desta declaração, em
procedimento que me assegure o contraditório	•
edital sem efeito o que implicará na minha	-
comprovação de falsidade seja após a matrícula	• •
nesta Instituição Federal de Ensino, em ambo	•
cabíveis.	
Declaro, ainda, estar ciente de que poderei sei	r convocado, a qualquer tempo, por comissões
especiais do Instituto Federal do Espírito Santo p	ara verificação da afirmação contida na presente
declaração.	
Vitória – ES, de	de .
us	
Assinatura do(	a) declarante
	,

# ANEXO III DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes	na Comunidade			
localizada em	, estado do			
CEP,	declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante			
CPF .	nascido(a) em /, é INDÍGENA, residente nesta			
	familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida			
Por ser verdade dato e assino.				
,de	de 20			
Assinatura de Liderança:				
CPF				
Contato:				
Assinatura de Liderança:				
CPF				
Contato:				
	acique:			
Nome				
CPF	<del></del>			
Contato:				

## ANEXO IV REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Łu,				,
CPF		, declaro par	a o fim específico de concorr	er à reserva de
_	•		ação Lato Sensu Especializaçã	
-	•		do Espírito Santo (Ifes-Vitória	•
			116 e na Resolução do Consel	•
Ifes Nº 10 ( apresentac	-	2017, que sou portad	or (a) de deficiência conform	e laudo médico
		•	essito das condições especiai	s especificadas
араіхо рага	a a participação no	Processo Seletivo:		
	Vitória – FS	de	de	
	* itoria = 15,	40		_•
		Assinatura do(a) re	equerente	

### ANEXO V

Edital 101/2024 - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Eficiência Energética

## PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Prova escrita (PE): 0 a 75 pontos

Prova de Título (PT): 0 a 25 pontos

Nota Final (NF): 0 a 100 pontos (NF = PE + PT)

## ITENS E PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

O candidato deve escolher um único item para requisitar a pontuação.

Para obter a pontuação, o candidato deve requisitá-la no formulário de inscrição e carregar arquivo contendo diploma/certificado de comprovação (frente e verso).

Curso de Pós-Graduação	Pontuação do Item	
Especialização Lato Sensu	10	
Mestrado (profissional ou acadêmico)	15	
Doutorado (profissional ou acadêmico)	25	

#### ANEXO VI

Edital 101/2024 - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Eficiência Energética

#### PROVA OBJETIVA

Quantidade de questões: 25 Valor por questão: 3 pontos

Valor total da prova objetiva: 75 pontos

Duração da prova: 90 minutos

A bibliografia apresentada abaixo é uma sugestão inicial de leitura, não deve ser considerada exaustiva quanto aos assuntos.

#### **TEMAS PARA A PROVA OBJETIVA:**

### Estatística básica descritiva (5 questões)

Descrição de dados – análise monovariada: gráficos e medidas descritivas para dados nominais (categóricos), dados métricos e dados ordinais; observações destoantes (*outliers*).

Bibliografia sugerida:

BECKER, João Luiz. **Estatística básica: transformando dados em informação**. Porto Alegre: Bookman, 2015. ISBN 978-85-8260-313-0.

### Matemática financeira (5 questões)

Conceitos fundamentais (capital, juros, prazo, taxa de juros, montante); fluxo de caixa; regime de capitalização simples; regime de capitalização composta.

Bibliografia sugerida:

VIANNA, Renata de Moura Issa. **Matemática financeira**. Salvador: UFBA, Faculdade de Ciências Contábeis; Superintendência de Educação a Distância, 2018. ISBN 9788582921661.

### Metodologia da pesquisa (5 questões)

Classificação de pesquisa quanto à natureza, quanto aos objetivos, quanto aos procedimentos; relatórios técnicos e artigos científicos.

Bibliografia sugerida:

CAUCHICK-MIGUEL, P. A. et al. **Metodologia Científica para Engenharia**. 1a. ed. Rio de Janeiro, RJ, Brasil: Elsevier, 2019.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 2003.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. Cortez editora, 2017.

### Eficiência energética predial – somente Linha de Pesquisa Predial (10 questões)

Conforto ambiental; Iluminação Natural; Ventilação Natural.

Bibliografia sugerida:

LAMBERTS, R.; DUTRA, L.; PEREIRA, F. O. R. **Eficiência energética na arquitetura**. 3º ed. Rio de Janeiro: Procel, 2004.

### Eficiência energética industrial – somente Linha de Pesquisa Industrial (10 questões)

Energia: definições, as formas de energia, as leis das conversões energéticas, recursos energéticos, terminologia energética.

# Bibliografia sugerida:

SANTOS, A. H. M. et al. **Conservação de Energia: Eficiência Energética de Equipamentos e Instalações**. 3ª ed. Itajubá: FUPAI, 2006.

## ANEXO VII

# Edital 101/2024 - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Eficiência Energética

## REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do candidato:				
№ de Inscrição:				
Recurso contra resultado da etapa:				
UNDAMENTAÇÃO:				
				_
				_
1				_
	 _/	_/	•	
Assinatura do requerente				